



DECRETO Nº 128/2026 de 29 de maio de 2.026.

Altera o art. 3º do Decreto nº 55/2020, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do poder executivo de Capelinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 97, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 55, de 22 de maio de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para cumprimento deste Decreto, fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que funcionará na sala da Ouvidoria deste Município e que deverá, entre outras ações:

- I- Fazer o atendimento inicial ao solicitante, acusando recibo nas solicitações, realizar triagem e, quando se tratar de informação de fácil acesso, fornecê-la de imediato;
- II- Não sendo possível o acesso imediato à informação solicitada, encaminhar a solicitação através de ofício ao setor, órgão, departamento ou secretaria responsável pelo seu fornecimento;
- III- Receber dos órgãos, setores, departamentos ou secretarias as respostas às solicitações de informações, bem como encaminhá-las ao solicitante;
- IV- Informar ao solicitante o andamento de solicitação de informações protocoladas”.




**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 29 de maio de 2026.


JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito de Capelinha (MG)